

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento nº 023/2022

Apostilamento para alteração de Dotação
Orçamentária da **PE-017-2022** e do Termo dos
Contratos Nº **174/2022**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. CONTRATADA Empresa **FARIAS TRANSPORTES E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS EIRELI**, estabelecida na Avenida João Durval Carneiro, s/n, Centro, Castro Alves-Ba, Cep- 44.500-000, inscrita no CNPJ nº 28.589.350/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **JEAN DOS ANJOS FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 16520531-82, inscrito no CPF sob o nº 057.432.325-20, doravante denominados CONTRATADOS, neste ato representado na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **PE-017-2022**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra para construções, ampliações e reformas em geral de ruas e prédios públicos deste município de Iraquara - Ba tipo: menor preço global.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 023/2022, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Atividade: **2067, 2056**Fonte: **19 FUNDEB**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **174/2022** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 29 de julho de 2022.

Simone Neves Pinto
Secretaria Municipal de Educação, cultura esporte e lazer.

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal